



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189/011

DE 30 DE MAIO DE 2011.



Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 41, II, da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2011, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado à realização de despesas com a aquisição de imóvel a título de desapropriação de área urbano localizada na Vila Nova Colina, para construção de casas populares. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Planejamento e finanças, – SEMPLAF.

Art. 2º - O crédito adicional definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02	Secretaria Municipal Planejamento Administração e finanças
201	SEMPLAF
1003	PMAT/PNAFN- PROGRAMA NAC. DE APOIO EA
GESTÃO ADM. E FISCAL.	
4.4.90.52.00	Aquisição de Imóvel.
Valor	R\$ 50.000,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Em anexos documentos do terreno e do proprietário do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2011.


CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito

